



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto N.º 118/2021** - Resolve designar a servidora Daniele Santos Cruz, para desempenhar a funções do cargo de Tesoureira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, devendo assumir o cargo obedecidas as formalidades legais.
- **Decreto Nº 119/2021** - Fica autorizada a Tesoureira, Sra. Daniele Santos Cruz, nomeada através do Decreto nº 118/2021, para que conjuntamente com o Diretor Municipal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. Raimundo Rodrigues de Santana, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mantidas no Banco Bradesco, agência 3522, neste Município de Itabuna-BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 118/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos VI e IX, da Lei Orgânica de Jussari, **RESOLVE** designar a servidora **DANIELE SANTOS CRUZ**, para desempenhar a funções do cargo de **TESOUREIRA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**, devendo assumir o cargo obedecidas as formalidades legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI**, Estado Federado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

**ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE**

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica do Município de Jussari e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a TESOUREIRA, Sra. **DANIELE SANTOS CRUZ**, nomeada através Do Decreto nº 118/2021, portadora da cédula de identidade nº 15.214.680-60 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.340.085-96, para que conjuntamente com o Diretor Municipal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA**, portador da cédula de identidade nº 126362580 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 172.219.005- 15, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº 13.653.571/0001- 77, mantidas no Banco Bradesco, agência 3522, neste Município de Itabuna-BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques;

II – abrir conta de depósito; III – solicitar saldos e extratos;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI  
GABINETE DO PREFEITO

IV – requisitar talonários de cheques; V – retirar cheques devolvidos;

VI – sustar e contraordenar cheque; VII – cancelar cheques;

VIII – baixar cheque;

IX – efetuar resgate e aplicação financeira;

X – efetuar pagamento de por meio eletrônico; XI – efetuar transferência por meio eletrônico;

XII – efetuar movimentação financeira no RPG ;

XIII – consultar contas e aplicações de programas e repasses; XIV – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XV – emitir comprovantes;

XVI – efetuar transferências p/ mesma titularidade por meio eletrônico; XVII – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

XVIII – solicitar saldos e extratos do fundo de investimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1 de Julho de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 01 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro  
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000